



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho

1

Segunda-feira • 20 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2620

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho publica:

- VI Termo Aditivo de Prazo - Contrato Nº 174/2017 – Empresa: Sudoeste Telecom LTDA – ME.
- III Termo Aditivo de Prazo - Contrato Nº 178/2017 (CLINLAB Laboratório de Patologia e Análises Clínicas).

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Termos Aditivos



VI TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 174/2017

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE
COUTINHO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA,
SUDOESTE TELECOM LTDA - ME, NA FORMA
ABAIXO:**

Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE LAFAIETE COUTINHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, CEP: 45.215-000, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 14.205.959/0001-78, representada pelo seu Prefeito Sr. JOSÉ FREITAS DE SANTANA JÚNIOR, denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a **SUDOESTE TELECOM LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.850.527/0001-21, com sede à Rua Expedicionário, nº 57, Jequiezinho, Jequié-BA, onde também recebe correspondências públicas e forenses, intimações e notificações, através de seu representante legal, **Srº Augusto César Cardoso Santana**, portador da Cédula de Identidade RG nº 08.006.252-00 SSP/BA e do CPF nº 004.269.285-71, de ora em diante denominada CONTRATADA, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo, aplicáveis à espécie, de conformidade com a proposta da contratada, a qual é parte integrante deste contrato, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as cláusulas seguintes, do Contrato Original, firmado em 03/07/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

2.1. A CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, conforme artigo 57,II, §2º, da Lei 8.666/93, passa a vigorar com a seguinte alteração:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado, com termo inicial em 03/07/2017 e término em 03/07/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando a justificativa técnica apresentada pelo Secretário Municipal de Administração, anexo a este Termo, fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de Julho de 2020.



E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Lafaiete Coutinho/Bahia, 01 de Julho de 2020.

José Freitas de Santana Junior
Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho
CONTRATANTE

SUDOESTE TELECOM LTDA – ME
CNPJ sob nº 11.850.527/0001-21
Augusto César Cardoso Santana
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome e CPF.:

Nome e CPF.:

PUBLICAÇÃO	PARECER JURIDICO
<p>Nos termos do § único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, publica o presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município para que seja dado fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de direito.</p> <p>Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho, 01 de Julho de 2020.</p> <p>_____ Nome do Servidor: RG. n.º:</p>	<p>O presente Termo Aditivo preenche todos os requisitos Legais estando em conformidade com as normas vigentes.</p> <p>_____ Advogada: OAB.Nº</p>



**III TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 178/2017**

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE
COUTINHO, E, DO OUTRO LADO, A CLINLAB
LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E ANÁLISES
CLÍNICAS, NA FORMA ABAIXO:**

Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE LAFAIETE COUTINHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, CEP: 45.215-000, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 14.205.959/0001-78, representada pelo seu Prefeito Sr. JOSÉ FREITAS DE SANTANA JÚNIOR, denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a **CLINLAB LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.282.573/0001-31, com sede à Rua Nestor Ribeiro, nº 343, CEP: 45.202-350, centro, Jequié-BA, onde também recebe correspondências públicas e forenses, intimações e notificações, através de seu representante legal, **Srº Givanildo Cabral Pereira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.035.684 SSP/BA e do CPF nº 913.753.125-53, de ora em diante denominada CONTRATADA, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo, aplicáveis à espécie, de conformidade com a proposta da contratada, a qual é parte integrante deste contrato, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as cláusulas seguintes, do Contrato Original, firmado em 07/07/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

2.1. A CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, conforme artigo 57,II, §2º, da Lei 8.666/93, passa a vigorar com a seguinte alteração:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado, com termo inicial em 07/07/2017 e término em 07/07/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando a justificativa técnica apresentada pelo Secretário Municipal de Administração, anexo a este Termo, fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 07 de Julho de 2020.



E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Lafaiete Coutinho/Bahia, 07 de Julho de 2020.

José Freitas de Santana Junior
Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho
CONTRATANTE

CLINLAB LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS
CNPJ sob nº 06.282.573/0001-31
Givanildo Cabral Pereira
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome e CPF.:

Nome e CPF.:

PUBLICAÇÃO	PARECER JURIDICO
<p>Nos termos do § único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, publica o presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município para que seja dado fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de direito.</p> <p>Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho, 07 de Julho de 2020.</p> <p>_____ Nome do Servidor: RG. n.º:</p>	<p>O presente Termo Aditivo preenche todos os requisitos Legais estando em conformidade com as normas vigentes.</p> <p>_____ Advogada: OAB.Nº</p>